



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (A) 2025 – EDITAL Nº 01/2025

O Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé, através de seu Presidente em exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2025, que rege o Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICA a Lista Preliminar de Classificação dos candidatos inscritos, após a realização da avaliação curricular e entrevista pessoal.**

A seleção foi realizada em uma única etapa, baseada na avaliação do currículo do estudante e na entrevista pessoal, totalizando 100 pontos.

1. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

Os candidatos estão classificados em ordem decrescente de pontuação. As notas atribuídas em cada critério de pontuação são apresentadas abaixo:

Nº INS CRI CÃO	CANDIDATO (A)	CURSO	CAPACI TAÇÃO (Máx 20 pts)	SEMINÁRIOS/ CONGRESSOS (Máx 20 pts)	EXPERI ÉNCIA PROFISSIONAL (Máx 20 pts)	ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Máx 10 pts)	FREQ UÊNCIA ESCOLAR (Máx 10 pts)	ENTREVISTA PESSOAL (Máx 20 pts)	NOTA FINAL PRELIMINAR (Máx 100)	CLASSIFICAÇÃO
02	Daniele de Andrade Pereira Lopes	Administração	5	5	10	4	0	17,1	41,1	1º
01	Dabryane maria Consani de Carvalho	Direito	10	5	10	0	0	12,5	37,5	2º

2. DOS RECURSOS

2.1. Fica facultado ao candidato interpor recurso contra o resultado divulgado nesta Lista Preliminar de Classificação. 2.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data e horário de publicação deste Edital. 2.3. Os recursos poderão ser protocolizados eletronicamente, via e-mail, ou junto à Sede Administrativa da Câmara Municipal de Santana do Itararé. 2.4. O candidato deve utilizar sua ficha de inscrição gerada e impressa para eventual necessidade de interposição de recurso.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Todas as publicações e eventuais alterações referentes a este processo seletivo serão efetuadas exclusivamente no Portal da Câmara Municipal de Santana do Itararé na aba “Edital”. 3.2. A classificação nesta lista preliminar não assegura ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO JURÍDICO

3.3. Havendo empate, os critérios de desempate utilizados são os constantes do edital 3.4. **O Resultado Final do Processo Seletivo, após análise de eventuais recursos, será divulgado no dia 08 de dezembro de 2025.**

Santana do Itararé, 05 de dezembro de 2025.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA

PRESIDENTE

